



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Reitoria  
Campus Palmas  
Gabinete da Direção-Geral

## **CONVOCAÇÃO Nº 2/2024/PAL/REI/IFTO**

Palmas, 8 de fevereiro de 2024.

### **DIVULGAÇÃO DAS NORMAS E PRAZOS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO BACHARELADO EM AGRONOMIA**

A Comissão do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) criada pela Portaria nº 201/2023, do *Campus* Palmas, de 13 de abril de 2023 e com base nos procedimentos aprovados pelo regulamento dos cursos superiores (Resolução nº 44/2015/CONSUP/IFTO) e na Resolução Nº 61/2018/CONSUP/IFTO do Curso de Bacharelado em **Agronomia** do Eixo de Recursos Naturais, estabelece as normas, diretrizes, prazos para o TCC do Curso Superior e torna público aos interessados.

#### **1. DOS OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS**

1.1. O Trabalho de Conclusão de Curso Bacharelado em Agronomia, do Eixo de Recursos Naturais, requisito para obtenção do título de Agrônomo, consiste num trabalho de caráter monográfico, estudo de caso, uma adaptação de tecnologia ou desenvolvimento de instrumentos, equipamentos e protótipos, elaborado a partir de projeto de ensino, pesquisa ou extensão.

1.2. A realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) oportuniza ao estudante que o tema a ser trabalhado pelo mesmo venha atender às necessidades e interesses da comunidade empresarial no campo tecnológico. É unidade curricular obrigatória dos cursos Superiores do IFTO – *Campus* Palmas, e tem como objetivos principais:

- a) desenvolver a capacidade de aplicação dos conceitos e teorias adquiridas durante o curso, de forma integrada, através da execução de um projeto;
- b) desenvolver a capacidade de planejamento e disciplina para resolver problemas dentro das áreas de formação específica;
- c) despertar o interesse pela pesquisa como meio para a resolução de problemas;
- d) intensificar a extensão da instituição através da resolução de problemas existentes no setor produtivo e na sociedade;
- e) estimular a construção do conhecimento coletivo.

1.3. O TCC deverá ser desenvolvido individualmente, estruturado de acordo com as normas da ABNT NBR 14724 e formatado segundo ao que foi estabelecido no modelo

adotado pelo regulamento de trabalho de conclusão de curso (TCC) dos cursos de graduação presenciais do IFTO (Resolução nº 44/2015/CONSUP/IFTO).

1.4. O professor supervisor de TCC, auxiliará o trâmite interno das atividades previstas neste regulamento.

1.5. É obrigatória a defesa do projeto realizado para o TCC. Para isso, o estudante deverá apresentar no formato de TCC (segundo as diretrizes de elaboração do projeto para os cursos de graduação presenciais do IFTO), mesmo sendo um artigo científico (para submissão em revista de Ciências Agrárias) ou um trabalho publicado em congresso (ou eventos similares) de Ciências Agrárias, de sua autoria.

1.6. É obrigatória a entrega da versão digital (arquivo pdf), na biblioteca do *Campus* Palmas, após cumprimento da Convocação de TCC, via processo aberto no sistema eletrônico SEI/IFTO.

## 2. DA MATRÍCULA E ACOMPANHAMENTO

2.1. A matrícula na unidade curricular de TCC será efetuada pelo estudante através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP-IFTO). O mesmo deve se atentar ao prazo de inscrição na disciplina (vide calendário escolar). Somente estarão aptos à defesa do TCC, os estudantes matriculados no respectivo semestre de apresentação do TCC.

2.2. O estudante somente poderá solicitar a defesa de TCC (projeto) se obtiver o conceito “**deferido**” em Atividades Complementares, segundo seu regulamento. Para isso, deve-se realizar a abertura do processo no setor de Protocolo da Coordenação de Atendimento Integrado e Arquivo (CAI), dentro do prazo divulgado no calendário escolar.

2.3. No ato da matrícula na unidade curricular de TCC o estudante deverá apresentar um pré-projeto, conforme **Apêndice 1**, ao seu orientador com a sua proposta do TCC que deverá se inserir em um dos campos de atuação do curso. A avaliação do pré-projeto será de responsabilidade da Supervisão do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), seguindo o cronograma do **Anexo 1**, desta Convocação. Após a avaliação do pré-projeto, o estudante deverá realizar as adequações sugeridas pela supervisão de TCC em um prazo de até 10 dias.

2.4. O acompanhamento do estudante no TCC será realizado por um professor orientador, escolhido pelo discente e homologado pelo supervisor de TCC, observando a área de conhecimento em que será desenvolvido o projeto, a área de atuação e formação acadêmica, do professor orientador.

2.5. Cada professor poderá orientar no máximo 03 (três) trabalhos por semestre, e participar de, no máximo, 04 (quatro) bancas de defesa, regidas por esta Convocação.

2.6. As bancas serão compostas por 03 (três) membros, sendo um orientador e dois avaliadores homologados pela a supervisão de TCC. Somente um membro da banca poderá ser externo ao IFTO.

2.7. O orientador deverá ser um professor membro do Colegiado do Curso de Agronomia do *Campus* Palmas, que possua titulação mínima de pós-graduação *Stricto Sensu*.

2.8. No caso de mudança do professor orientador, o estudante deverá solicitar e justificar por escrito ao Supervisor de TCC via e-mail da coordenação do curso (agronomia.palmas@ifto.edu.br).

2.9. Será permitido ao estudante o acompanhamento do TCC por um coorientador, tendo seu nome homologado pelo professor orientador, podendo este ser externo ao IFTO,

possuindo a titulação mínima de pós-graduação *Lato Sensu*. O modelo de convite ao coorientador está disponível no *site* do IFTO.

2.10. Convocação, Diretrizes e Anexos serão disponibilizados no *site* do IFTO Campus Palmas através do [link: http://www.ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/cursos-palmas/graduacao/bacharelado/engenharia-agronomica/documentos](http://www.ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/cursos-palmas/graduacao/bacharelado/engenharia-agronomica/documentos).

### 3. DA DEFESA

3.1. As defesas serão realizadas de acordo com o cronograma para defesas de TCC (**Anexo 1**) desta Convocação e os horários definidos de acordo com o turno do Curso Bacharelado em Agronomia.

3.2. Fica sob responsabilidade do estudante o envio da versão preliminar do projeto aos membros da Banca Examinadora com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data de defesa.

3.3. A defesa do TCC será realizada de forma presencial. É de responsabilidade do Supervisor de TCC a reserva das salas para as apresentações, sendo estas divulgadas ao público.

3.4. O estudante deverá se dirigir à Banca Examinadora portando computador próprio com o arquivo da apresentação. Na ausência de computador, o mesmo deverá avisar (com antecedência) para a banca e levar o arquivo em dispositivo Pen Drive ou outro similar, contendo a apresentação de TCC.

3.5. O tempo da apresentação do estudante será de 20 (vinte) minutos e os examinadores terão no mínimo 10 (dez) minutos para arguição.

3.6. Ao final de cada apresentação, a banca se reunirá para lavrar a Ata da defesa de TCC. Esta será incluída no sistema eletrônico SEI, via processo aberto pelo supervisor de TCC (segundo data estabelecida nesta Convocação) e assinada pelos membros da banca. Após a assinatura da Ata, o orientador deverá encaminhar a mesma (em formato pdf) a seu orientado.

3.7. Sendo o projeto de TCC aprovado, o estudante terá um prazo de 15 dias (úteis) para a entrega da versão final, após as devidas correções, assinatura da folha de aprovação e preenchimento de documentos pós- defesa, para a confecção do processo no SEI que será encaminhado à biblioteca do IFTO Campus Palmas.

3.8. O estudante que **não** apresentar a defesa do TCC deverá justificar por escrito a ausência e protocolar um processo, na Coordenação do curso Bacharelado em Agronomia, solicitando remarcação da data de defesa. Sendo indeferido, o Trabalho de Conclusão de Curso será considerado **reprovado**.

### 4. DATAS e LOCAIS

4.1. O cronograma das defesas dos Trabalhos de Conclusão de Curso, referente ao primeiro semestre de 2024, seguirá as datas estipuladas e publicadas nesta Convocação, conforme **Anexo 1**. As inscrições deverão ser realizadas por meio de preenchimento do Apêndice 1 disponíveis no *site*, referentes ao registro de TCC e requerimento de banca avaliadora de TCC que podem ser encontrados no link informado nesta Convocação.

4.2. As datas de defesa de TCC serão previamente publicadas no referido *site*, por meio de Convocação.

### 5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. O Trabalho de Conclusão de Curso será avaliado com base nos seguintes itens:

| Itens avaliados                                                                                                                                                                          | Nota<br>(zero a dez) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Trabalho escrito: organização estrutural, linguagem concisa, argumentação, profundidade do tema e correlação do conteúdo com o curso, correção gramatical, rigor científico/tecnológico. |                      |
| Apresentação oral: domínio do conteúdo, organização da apresentação, capacidade de transmissão das ideias e de argumentação.                                                             |                      |
| Média                                                                                                                                                                                    |                      |
| Conceito                                                                                                                                                                                 |                      |

#### ANEXO 1 – CRONOGRAMA PARA DEFESA DE TCC

| Atividades                                                                 | Prazos                     |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Solicitação da Defesa de TCC (Apêndice 1)                                  | 26/02/2024 a 29/02/2024    |
| Divulgação das datas de defesa do TCC e composição das Bancas Examinadoras | 18/03/2024                 |
| Entrega da versão preliminar aos Examinadores                              | Até 17/05/2024             |
| Período de realização das defesas de TCC                                   | 03/06/2024 a 12/06/2024    |
| Entrega Versão Final do TCC                                                | Até 26/06/2024             |
| Entrega da Ata de Defesa                                                   | Na entrega da versão Final |
| Solicitação de nova apresentação                                           | Próximo Semestre           |

**Cheila Cristina Naves Barbiero**

Supervisora de TCC

**Vanessa David Domingos**

Coordenadora do Curso de Bacharelado em Agronomia

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI  
Diretora-Geral do *Campus* Palmas



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski**, **Diretora-Geral**, em 08/02/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2275503** e o código CRC **C5107306**.

---

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO —  
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

---

Referência: Processo nº 23236.002917/2024-66

SEI nº 2275503